



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

LEI Nº 1.816 DE 30 DE AGOSTO DE 2023

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 4.942,00 (quatro mil, novecentos e quarenta e dois reais), na Lei do Orçamento Municipal nº 1749 de 13 de dezembro de 2022, na seguinte rubrica:

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

01 – MDE

12 – Educação

361 – Ensino Fundamental

0012 – VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO

2.035 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO

ADMINISTRATIVO

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 4.942,00

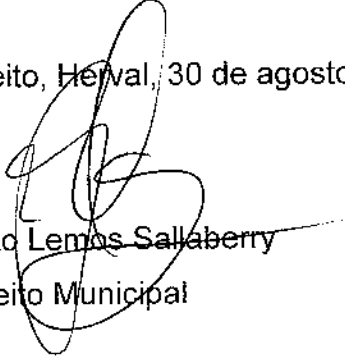
Fonte de Recurso: 1501 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS

Art. 2º. Como recurso à abertura do Crédito Especial referido no Artigo 1º aponta-se EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, na fonte de recurso 1501 --

OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS, no valor de R\$ 4.942,00 (quatro mil, novecentos e quarenta e dois reais).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 30 de agosto de 2023.


Ildo Roberto Lemos Salaberry
Prefeito Municipal